



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**REQUERIMENTO Nº 185/2014**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, ora representada por sua presidente conforme o inciso V, art. 69, do Regimento Interno, nos termos do art. 72 e seu parágrafo único, combinado com o inciso III, art. 88, o inciso IX, art. 108, o inciso X, § 3º, art. 121, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, conforme deliberado na reunião do dia 10 de dezembro de 2014, requer, com a anuência do Plenário, o envio de pedido de assessoramento ao IBAM para análise do projeto que está sob a apreciação desta Comissão Permanente, a saber:

1. PROJETO DE LEI nº 83/2014, que institui o regime de estimativa para o lançamento do ISSGN- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2014;  
60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAUJO (PRP)**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

*Francisco de assis Oliveira\fao*